



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2024.

MENSAGEM Nº 10

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Nos termos dos incisos VI e X do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei que “*dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2025*”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - tem por objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município e, dessa forma, garantir a eficácia e a eficiência da gestão pública e a administração orçamentária e financeira, visando o equilíbrio fiscal, que deve retratar um esforço permanente da Administração Pública.

Essa gestão eficiente é o que permite que haja uma melhor condução das políticas públicas, a realização de investimentos e a execução das ações de saúde, educação, desenvolvimento social, meio ambiente e desenvolvimento urbano, dentre outras.

A elaboração das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 foi resultado de contribuição de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município. Além disso, a Administração Municipal realizou Audiência Pública no dia 13 de maio de 2024, com objetivo de apresentar à população as informações contidas na minuta de lei e seus respectivos anexos.

Diante das razões apresentadas e certa de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de maio de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.05.15 09:14:06 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem